

AO EXPEDIENTE

Em 31 MAI 2010

Presidente



Proj. Lei nº 853/10

Recebido. Autue-se e inclua em pauta.

Em 31/05/2010

1º Secretário



ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

31 MAI 2010

Protocolo 116/10

Processo 115/10

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 096, DE 31 DE MAIO DE 2010.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.689.680,53 em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN".

Nobres Parlamentares, o referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, até o montante de R\$ 1.689.680,53 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Informo ainda que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de despesa anulada após o encerramento do exercício de 2009, pela anulação de notas de empenho (Restos a Pagar não Processados).

Cumpre-me informar que a justificativa fornecida pelo DETRAN encontra-se exposta no Ofício 0832/2010/GAB/DETRAN-RO, de 27 de maio de 2010, bem como no Parecer nº 023/2010/DETRAN-RO, ambos apensados a presente Mensagem.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no artigo 38 e §1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 31 DE MAIO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação até o montante de R\$ 1.689.680,53 em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para dar cobertura orçamentária às despesas correntes e despesas de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.689.680,53 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos), em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II desta Lei e no montante especificado, na forma do artigo 38 e §1º, inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN			1.689.680,53
15.020.06.181.1002.2275	REALIZAR A SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NOS MUNICÍPIOS	3390	3240	200.000,00
15.020.06.181.1003.2617	REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO DETRAN	4490	3240	1.089.680,53
15.020.06.181.1003.2620	CAPACITAR E QUALIFICAR SERVIDORES DO DETRAN	3390	3240	300.000,00
		4490	3240	100.000,00
TOTAL				1.689.680,53

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.689.680,53
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S		1.689.680,53
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	S		1.689.680,53
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	S		1.689.680,53
1.9.2.2.07.00	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	A	3240	1.689.680,53
TOTAL				1.689.680,53

[Assinatura]

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito

Gabinete do Diretor Geral

Rua Dr. José Adelino, 4477 – Bairro Costa e Silva – Fone/fax (69) 3217-2903

CEP 76.803-592 – Porto Velho – RO

Gerência de Planejamento 3217-2933



Ofício nº 0823/2010/GAB/DETRAN-RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2010.

À Sua Excelência o Senhor

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Nesta

Referência: **Crédito Adicional Suplementar por anulação de despesa referente ao Exercício 2009 (RPNP).**

Senhor Secretário,

1. Apraz-nos cumprimentar V.Ex^a., ao tempo em que vimos solicitar que designe autorizar o setor competente a proceder à **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** (Fonte 3240), fundamentado nos termos do art. 38 da Lei nº 4.320/64, proveniente de despesa anulada após o encerramento do exercício de 2009, no montante de **R\$ 1.689.680,53 (Um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, pela anulação das Notas de Empenho (Restos a Pagar não Processados), conforme ANEXO I do PARECER nº 023/2010.
2. Destacamos ainda que os recursos destinam-se a atender metas físicas nos Programa 1002 – EDUCAÇÃO E SEGURANÇA, Ação 2275 – Semana Nacional de Trânsito e 1003 – DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO, Ação 2617 – Reequipar as Instalações Físicas do DETRAN-RO, e Ação 2620 – Capacitar e Qualificar Servidores do DETRAN-RO.
3. Aproveitamos o ensejo para solicitar a **liberação orçamentária e financeira da dotação em questão**, para atender a mesma despesa expressa no ANEXO I deste, em conformidade nas Programações Orçamentárias e valores indicados no documento supramencionado.
4. Informamos que as medidas a serem implementadas pela atual administração do DETRAN-RO, visam adequar-se às constantes mudanças providas da dinamicidade social e tecnológica em toda esfera governamental, propiciando a esta Autarquia de Trânsito a necessidade de estar arraigado nos moldes da realidade moderna.
5. Na certeza de contarmos com seu inestimável apoio, afirmamos votos de estima e consideração. E ainda, colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que se fizerem necessárias, no endereço eletrônico geplan@detran.ro.gov.br ou no telefone 3217-2933.

Atenciosamente,

Elenilton Eler
Diretor Geral
DETRAN-RO

27 05 10
10 32
ycon



No trânsito, dou preferência à vida. E você?

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Orçamento-Programa 2010

Solicitação de liberação para emissão de Nota de Crédito e Nota de Empenho

Anexo I do Ofício nº 0823/2010/GAB/DETRAN-RO de 27/05/2010.

Nº. de Ordem	Detalhamento da despesa			Valor orçamentário		Número do Documento	Discriminação detalhada do objeto da liberação
	P/A	El. Desp.	Fonte	Liberado *	A liberar na (293120402)		
1	2275	3390.14	3240	-	3.300,00		Diárias
2	2275	3390.30	3240	-	32.000,00		Material de consumo
3	2275	3390.32	3240	-	118.400,00		Material de Distribuição Gratuita
4	2275	3390.33	3240	-	4.500,00	Desp nº 1831/2010/DEAF/DETRAN/RO;	Passagens
5	2275	3390.36	3240	-	10.850,00	CI nº 316/DEAF/DETRAN;	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
6	2275	3390.39	3240	-	30.950,00	PA nº 11520/2009	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
7	2617	4490.52	3240	-	1.089.680,53		Aquisição de Veículos
8	2620	3390.39	3240	-	300.000,00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
9	2620	4490.52	3240	-	100.000,00		Equipamentos e Material Permanente

TOTAL

1.689.680,53


Elenilton Eler
Diretor Geral
DETRAN-RO





GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

DIVISÃO DE CONTABILIDADE				
UNIDADE GESTORA:			150.020	
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS CONTAS BANCO				
Nº DE ORDEM:	CONTAS CORRENTES			MÊS: ABRIL
	NÚMERO	NATUREZA	NOME DO BANCO	SALDO EM:
				30/04/2010
1	0012757X233072	PAGAMENTOS	BANCO BRASIL S/A	390.383,62
2	0012757X693243	ARRECADAÇÃO	BANCO BRASIL S/A	1.343.714,05
3	0012757X72133	ARRECADAÇÃO	BANCO BRASIL S/A	3.219.936,37
4	0012757X733083	ARRECADAÇÃO	BANCO BRASIL S/A	10.656.535,88
5	0012757X77674	LEILÃO	BANCO BRASIL S/A	2.098.444,15
6	0012757X77844	CAUÇÃO	BANCO BRASIL S/A	51.998,45
7	0012757X80284	DIVIDA ATIVA	BANCO BRASIL S/A	114.321,10
8	0012757X8414X	RENAINF	BANCO BRASIL S/A	276.856,09
9	0012757X86665	SNG	BANCO BRASIL S/A	848.522,05
10	0012757X86908	DPVAT	BANCO BRASIL S/A	861.487,49
11	0012757x87416	SUCUMBENCIA	BANCO BRASIL S/A	7.597,41
TOTAL ==>				19.869.796,66
Peto Velho, 30 de abril de 2010				ANEXO TC 02


Elenilton Eler
Diretor Geral do DETRAN-RO


Josué Martins Luna
Contador CRC/RO 4915/0-4
CPF: 599.770.272-34